

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 E AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 003/2022

PORTARIA

PORTARIA 132 E 133

PREGÃO PRESENCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 012/2022

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022

OUTROS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DECRETO

DECRETO Nº 023/2022



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 E AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 003/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021. A Prefeitura Municipal de São Desidério torna público que realizará no dia 05 de julho de 2022, às 09:00h (nove horas), sob critério de menor preço por item, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021, Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes que serão destinados a atender as demandas dos Centros de Especialidades Médicas e Centros de Fisioterapia da Sede e do distrito de Roda Velha III, bem como todos os setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Desidério/BA. O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br e www.saodesiderio.ba.gov.br. Informações e esclarecimentos à Praça Emerson Barbosa, nº 01, centro, São Desidério-BA ou pelo e-mail licitacao@saodesiderio.ba.gov.br. São Desidério/BA, 20 de junho de 2022. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 003/2022. A Prefeitura Municipal de São Desidério torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Nº 003 /2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL/PAVIMENTAÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA – RECAPEAMENTO EM CBUQ (CONCRETO USINADO A QUENTE), EM RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO/BA.** A entrega e abertura das propostas serão no dia 25 de julho de 2022, às 09:00h (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça Emerson Barbosa, nº 01, centro, São Desidério-BA. Edital estará à disposição dos interessados no site www.saodesiderio.ba.gov.br. Quaisquer informações pelo tel. (77) 3623-2145. São Desidério/BA, 20 de junho de 2022. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Presidente da Comissão.



PORTARIA 132 E 133



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 132/2022 DE, 15 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido
do cargo de Superintendente dá
outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do cargo de Superintendente, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, o Sr. ICARO BROCARDO, portador do RG nº 936187352 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 15 de junho de 2022.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

PORTARIA Nº 133/2022 DE, 20 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Superintendente dá outras providências”

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de Carvalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Desidério.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Superintendente, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, a Sra. ANNA BEATRIZ PORTELA SERQUEIRA, portadora do RG nº 11.688.953-59 SSP/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado Originalmente no Mural da Prefeitura Municipal, em 20 de junho de 2022.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 012/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 012/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para **Contratação de empresa especializada para a realização de reparos/manutenções/concertos de avarias/danos presentes nas instalações do Aterro Sanitário Municipal de São Desidério**, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, mediante Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP 008/2022, **ADJUDICO** os objetos licitados à empresa: **2D ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.312.374/0001-57** ganhou o Lote único, perfazendo o valor total de R\$ 160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais). Cujas forma e prazo do fornecimento estão descritos no Termo de Contrato, bem como no Edital de Licitação e seus anexos. São Desidério/BA, 15 de junho de 2022. Márcia Bastos Carneiro da Silva. Pregoeira

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.6545.436/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 465/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 012/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Desidério - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores resolve homologar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº PP 012/2022, referente à para Registro de Preços para futura e provável contratação de empresa especializada para **Contratação de empresa especializada para a realização de reparos/manutenções/concertos de avarias/danos presentes nas instalações do Aterro Sanitário Municipal de São Desidério**, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO:** **Contratação de empresa especializada para a realização de reparos/manutenções/concertos de avarias/danos presentes nas instalações do Aterro Sanitário Municipal de São Desidério.** **LICITANTE:** 2D ENGENHARIA SUSTENTÁVEL, inscrita no CNPJ nº 14.312.374/0001-57; **JKR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.423.063/0001-30. **LICITANTE VENCEDORA:** : 2D ENGENHARIA SUSTENTÁVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.312.374/0001-57; **VALOR TOTAL:** R\$ 160.900,00 (cento e sessenta mil e novecentos reais). São Desidério/BA, 15 de junho de 2022. **HOMOLOGO. Publique – se.** José Carlos de Carvalho. Prefeito Municipal.

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº005/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022

Aos 08 dias do mês de junho de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805 - 87, residente e domiciliado nesta cidade. **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **OESTE GARDEN CENTER EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 24.997.125/0001-04 com sede à Av. Barreiras, 981, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães/BA, neste ato representada por Janete dos Santos Silva Rocha, portador da Carteira de Identidade RG nº 25.369.351-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 191.870.878-98, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos de floricultura (árvores, arbustos, mudas e mudas de forração), plantas ornamentais e grama para serem utilizadas em projeto de paisagismo em áreas do Município, de acordo com a necessidades da Administração Pública Municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2022:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	media	Total
1	300	UNIDADE	Palmeira imperial (mínimo 80CM)	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
2	100	UNIDADE	Palmeira Washingtonia (MÍNIMO 80CM)	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
3	300	UNIDADE	Palmeira Rabo de Raposa (Wodyetia bifurcata) (mínimo 80CM)	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

4	50	UNIDADE	Palmeira Cica Circinalis (mínimo 80CM)	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
5	100	UNIDADE	Palmeira Azul - Bismarckia nobilis (mínimo 80CM)	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
7	100	UNIDADE	Palmeira Atreca de Locuba (mínimo 80CM)	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
10	100	UNIDADE	Podocarpus 1,20m	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
11	100	UNIDADE	Podocarpus 1,80m	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
12	100	UNIDADE	Buchinho	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
13	3000	UNIDADE	Coração magoadado	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
14	100	UNIDADE	Pata de vaca (mínimo 1m)	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
15	200	UNIDADE	Oiti (mínimo 1m)	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
16	300	UNIDADE	Ipê Amarelo (mínimo 1m)	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
17	200	UNIDADE	Resedá (mínimo 1m)	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
					R\$ 128.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2021, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

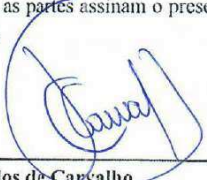
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.



José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal



OESTE GARDEN CENTER EIRELI
CNPJ nº 24.997.125/0001-04
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 -  02 - 

Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145

Digitalizado com CamScanner



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO
CNPJ: 13.655.436/0001-60
TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

Ciente sobre o que dispõe a Lei 4.320/14 art. 64, e Decreto nº 93.872/86, parágrafo 2º, alínea 'a', e o Manual do SIAFI, **RECONHEÇO** a dívida em favor da UNIRB – Unidade Regional Brasileira de Educação Ltda, inscrita no CNPJ nº 15.121.017/0001-74, por meio do Convênio nº 001/2018, referente à bolsa auxílio educação, conforme notas infracitadas, nas quais os serviços educacionais foram prestados na época própria, porém, como justificado pelo setor contábil, não foram apresentadas a este órgão as devidas notas para processamento.

- NF nº 00000007, expedida 15/02/2019 – Valor: R\$ 7.230,00
- NF nº 00000009, expedida 15/02/2019 – Valor: R\$ 3.483,00
- NF nº 00000010, expedida 15/02/2019 – Valor: R\$ 3.483,00
- NF nº 00000011, expedida 15/02/2019 – Valor: R\$ 7.230,00

Informo que a respectiva despesa teve sua ocorrência em 2018, e não fora devidamente empenhada.

Ainda em tempo, informo que foi anexado aos autos a disponibilidade orçamentária para pagamento, pois será paga com o orçamento vigente. Assim, **AUTORIZO** o empenho, liquidação e pagamento.

Cabe salientar que será verificado o descumprimento de alguma norma por parte do servidor público desta Municipalidade, que tenha ocasionado a referida despesa e os prejuízos ao interesse público deste “Reconhecimento de Dívida”, sendo necessária apurar a responsabilidade e, se for o caso, aplicar sanção administrativa ao referido infrator, conforme determina o art. 59, § único da Lei 8.666/93

Publique-se em Diário Oficial.

Encaminhe ao setor responsável para empenho, liquidação e pagamento.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Pça Emerson Barbosa, nº01 – Centro, São Desidério/BA. TEL: (77) 3623-2145



DECRETO Nº 023/2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

DECRETO Nº 023/2022

Autoriza e outorga poderes ao Superintendente da Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, Anna Beatriz Portela Serqueira para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de São Desidério (BA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Superintendente da Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Orçamento, Anna Beatriz Portela Serqueira **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de São Desidério (BA), mantida em estabelecimentos bancários neste município.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Cancelar cheques (cód. 95);
- IX. Baixar cheques (cód. 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 20 de junho de 2022.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

- XIII. Efetuar movimentação financeira por RPG (cód. 117);
- XIV. Consultar contas e aplicação de programas e repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XVI. Emitir comprovantes (cód. 126);
- XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).
- XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, Estado da Bahia,
em 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 20 de junho de 2022.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA